

ESP-UNESP-FACUL. DE CIENCIAS E ENGEN.-C.TUPA

Justificativa de ausência do ETP e Análise de Riscos 3/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG 3/2026 102328-ESP-UNESP-FACUL. DE CIENCIAS E ENGEN.-C.TUPA
Editado por CLODOALDO ISAO YAZAWA
Atualizado em 13/10/2026 11:15 (v 0.4)
Status
DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	51/2026	243/2026

1. Justificativa

Em atendimento ao Parecer Referencial nº 02/2024-AJ, JUSTIFICAMOS as exigências que deveriam ser juntadas aos autos na forma de checklist, a saber:

- Com relação aos itens “c” “*Estudo Técnico Preliminar*” e item “d” “*Elaboração da matriz de riscos*”, informamos que no presente processo de contratação direta optou-se pela não elaboração do ETP e da Matriz de Riscos, dada a baixa complexidade que envolve a aquisição dos seus itens, bem como dada a necessidade de celeridade na aquisição desses itens, com base na previsão do art. 2º, Incisos I e II, da Portaria Unesp nº 07, de 23 de Janeiro de 2024, que dispensa a elaboração do ETP e da análise de riscos nas contratações diretas decorrentes dos Incisos I, II, III, VII e VIII do Artigo 75 e do § 7º do caput do artigo 90 da Lei federal 14.133/2021, nos termos do Artigo 72, Inciso I, em razão do baixo valor (hipótese do inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021), como é o caso da presente contratação. Sendo assim, com base nos referidos normativos, considerando que se trata de uma das situações em que o legislador dispensa a realização de licitação e considerando as características desta demanda, entende-se que a elaboração do ETP e da Matriz de Riscos não se fez obrigatória.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CLODOALDO ISAO YAZAWA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 13/10/2026 às 11:15:40.